DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N \bigcirc 3492/92 – CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2° , inciso X, do Decreto n° 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4° , inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Veridiana Bragança da Silva, constante do processo n° 030.015322/91, por unanimidade,

RESOLVE:

- l. Negar provimento ao recurso apresentado pela Via ção Planalto Ltda VIPLAN, referente à penalidade que lhe fora aplicada através da 0.S. nº 1282/92-DF-DTU/ST.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publ \underline{i} cação, revogadas as disposições em contrário.

Brasilia, 10 junho de 1992

JOSÉ GUILHERME ARAGÃO

CLAUDIO ANTENIO FONTES DIÉGUES

JANUARIO ELCIO LOURENÇO Presidente

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA

Membro

MÁRCIO VIEIRA LOBO

Membro

JOSÉCTIMA SIMÕES

Membro

Membro

JOAQW I/M

Membro

ADAGBERTO GLEBER VALADÃO

Mem/bro

ANTONIO DEL MELO NASCIMENTO

Membro

MÁRIO ALVES DOS ANJOS

Membro